

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) divulgou recentemente no Portal das Finanças a informação estatística ao abrigo do artigo 2.º da Portaria n.º 256/2017, de 14 de agosto, que regulamenta a publicação, por aquela entidade, da informação relativa às transferências e envios de fundos que tenham como destinatário entidade localizada em país, território ou região com regime de tributação privilegiada mais favorável, a que se refere o n.º 3 do artigo 63.º-A da Lei Geral Tributária (LGT).

A informação estatística agora publicada, que inclui montantes relativos a 2018, mostra que no triénio 2016-2018 foram transferidos para offshores cerca de 30 mil milhões de euros, o que compara com os quase 18 mil milhões de euros transferidos no triénio 2013-2015, traduzindo-se num aumento de, aproximadamente, 70%.

De igual modo, também o número de transferências e o número de ordenantes aumentou substancialmente face ao período anterior.

Torna-se, assim, relevante conhecer o que tem conduzido ao cenário atual no que às transferências para offshores diz respeito, assim como se reveste de especial importância o conhecimento do tratamento conferido pela AT à informação que lhe é transmitida pelas instituições de crédito e sociedades financeiras.

Com efeito, importa saber se a AT tem estado a recolher esta informação meramente para tratamento estatístico, ou se tem tido uma atuação proativa no que ao escrutínio destas operações diz respeito.

Face ao exposto, vêm os Deputados abaixo assinados, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, dirigir as seguintes questões ao Senhor Ministro das Finanças, através de Vossa Excelência:

1. Tem o Governo conhecimento do que justifica o significativo aumento dos montantes transferidos para offshores ao longo dos últimos anos, totalizando cerca de 30 mil milhões no

triénio 2016-2018 (que compara com 18 mil milhões no triénio 2013-2015)?

2. Como interpreta o Governo o significativo aumento do número de operações e de ordenantes que se tem verificado de forma acentuada a partir de 2016?
3. Qual o tratamento que tem sido conferido pela Autoridade Tributária e Aduaneira à informação que lhe é transmitida anualmente pelas instituições de crédito e sociedades financeiras ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 63.º-A da Lei Geral Tributária?

Palácio de São Bento, 12 de julho de 2019

Deputado(a)s

ANTÓNIO LEITÃO AMARO(PSD)

DUARTE PACHECO(PSD)

CRISTÓVÃO CRESPO(PSD)

ANTÓNIO VENTURA(PSD)